



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 04/2022.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 30/2022**PROTOCOLADO**Em: 26.01.2022 às 12:58

SECRETARIA

ALTERA OS ARTIGOS 1º E § 1º DO Art. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº3.139 DE 16 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.139/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, no Município de Nonoai, o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito "AEDES AEGYPTI", transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya, a ser coordenado pela Vigilância Ambiental em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Nonoai – SMS.

...”

ART 2º - O §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 3.139/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º - ...

§1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cobrar dos responsáveis por imóveis desocupados ou abandonados as eventuais despesas decorrentes da limpeza e remoção de criadouros de mosquitos do gênero Aedes, conforme estabelecido na Lei Municipal nº1.837/1998.

...”

ART 3º - [Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 26 de janeiro de 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799290

1

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.01.26 12:40:32 -03'00'**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal**APROVADO(A)**
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões.

Presidente

1º Secretário



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas o Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Nonoai – RS, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei Municipal, que altera o Art. 1º e o parágrafo 1º da Lei Municipal nº3.139/16, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito “AEDES AEGYPTI”, transmissor da Dengue, Chikungunya e da Zica e dá outras providências.

Referida alteração se faz necessária a fim de se acrescentar no *caput* do art 1º a Chikungunya e a Zica, bem como no parágrafo primeiro do art. 8º a Lei municipal nº1.837/98, que autoriza o Município a efetuar a limpeza de lotes baldios, fixando as devidas taxas.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 26 de janeiro de 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799290

1

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.01.26 12:40:49 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal